CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

PROGRAMA PARA A 30ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
ONLINE (REQUERIMENTO 103/2024)
DA 18ª LEGISLATURA - 2ª PRESIDÊNCIA
04-07-2024 - 11h15

1 – Leitura e discussão da Ata da Sessão anterior.

2 – Leitura dos Expedientes Recebidos.

3 – Providências da Mesa:

Ofício nº 168/2024 – Para o Prefeito, encaminhando o Projeto de Lei n° 413/2023 de iniciativa do Vereador Sebastião Valter Fernandes, aprovado nas Sessões realizadas nos dias 25 de junho e 02 de julho de 2024.

Ofício nº 169/2024 – Para o Prefeito, encaminhando o Projeto de Lei n° 12/2024 de iniciativa do Vereador Ricardo Teixeira de Oliveira, aprovado nas Sessões realizadas nos dias 25 de junho e 02 de julho de 2024.

Ofício nº 170/2024 – Para o Prefeito, encaminhando o Projeto de Lei n° 46/2024 de iniciativa do Vereador Ben Hur Custódio de Oliveira, aprovado nas Sessões realizadas nos dias 25 de junho e 02 de julho de 2024.

Ofício nº 171/2024 – Para o Prefeito, encaminhando as Indicações aprovadas na Sessão realizada no dia 02 de julho de 2024.

Ofício nº 172/2024 – Para o Prefeito, encaminhando os Requerimentos aprovados na Sessão realizada no dia 02 de julho de 2024.

4 – Espaço para Oradores Inscritos.

5 – Indagação às Comissões sobre algo a apresentar.

6 – Ordem do Dia:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/07/2024 09:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66685408a62281.
POR ENERZON DARCY HARGER VIEIRA - (624.809.289-34) EM 03/07/2024 09:14

***2ª** Discussão e votação do Projeto de Lei n° 2.687/2024 de iniciativa do Executivo. Ementa: “Acresce vaga ao cargo de Profissional do Magistério – Professor de Educação Infantil, constante do Anexo IV da Lei nº 1.835 de 3 de janeiro de 2008, conforme especifica”.

***2ª** Discussão e votação do Projeto de Lei n° 165/2024 de iniciativa da Comissão Executiva. Ementa: “Altera os arts. 1º e 23 da Lei Municipal nº 3.892/2022, que Institui o Programa Aprendiz no âmbito do Poder Legislativo do Município de Araucária”.

***1ª** Leitura, discussão e votação do Projeto de Lei n° 2.683/2024 de iniciativa do Executivo. Ementa: Autoriza o poder executivo a efetuar doação do imóvel pertencente ao patrimônio do município de Araucária em favor do Instituto Federal do Paraná – IFPR, para a finalidade de implantação de um campus do Instituto no município de Araucária.

7 – Espaço destinado às Explicações Pessoais.

8 – Encerramento.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ENERZON DARCY HARGER VIEIRA
03/07/2024 09:13:58
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/07/2024 09:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66854408a62281.
POR ENERZON DARCY HARGER VIEIRA - (624.809.289-34) EM 03/07/2024 09:14

REDAÇÃO COM EMENDAS
PROJETO DE LEI N° 2.687/2024
Iniciativa: Executivo

Acresce vaga ao cargo de Profissional do Magistério – Professor de Educação Infantil, constante do Anexo IV da Lei nº 1.835 de 3 de janeiro de 2008 e Revoga o cargo de Educador Infantil II, contante no Anexo III da lei 1.704 de 11 de dezembro de 2006, conforme especifica.

Art. 1° Ficam ampliadas as vagas para o cargo de Profissional do Magistério – Professor de Educação Infantil, constantes do Anexo IV, da Lei nº 1.835 de 3 de janeiro de 2008 e suas alterações, nos seguintes termos:

CARGO	N° DE VAGAS AMPLIADAS	N° TOTAL DE VAGAS
Profissional do Magistério - Professor de Educação Infantil	30	969

Parágrafo único. As atividades inerentes ao cargo das vagas acima ampliadas são aquelas discriminadas no Anexo I, da Lei nº 1.835 de 3 de janeiro de 2008.

Art. 2º Revoga-se o subgrupo III da tabela L1, do cargo de Educador Infantil II do grupo de auxiliar de gestão social – quadro setorial de gestão Pública – Anexo III da lei 1.704/2006, considerando a aprovação da lei 3.820 de 27 de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 02 de julho de 2024.

PEDRO FERREIRA DE LIMA
03/07/2024 09:05:38
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

PEDRO FERREIRA DE LIMA
Relator CJR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/07/2024 09:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66853ea126180.
POR PEDRO FERREIRA DE LIMA - (633.689.869-53) EM 03/07/2024 09:05

SUBSTITUTIVO GERAL AO PROJETO DE LEI Nº 165/2024

O Vereador Pedro Ferreira de Lima infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Araucária a seguinte proposição:

Substitutivo Geral ao Projeto de Lei nº 165/2024, que "Altera os arts. 1º, 4º e 23 da Lei Municipal nº 3.892/2022, que "Institui o Programa Aprendiz no âmbito do Poder Legislativo do Município de Araucária".

Art. 1º Altera-se o Caput do Art.1º da Lei Municipal nº 3.892 de 01 de junho de 2022, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Araucária, o Programa Aprendiz, visando o ingresso de adolescentes e jovens como aprendizes nas atividades desenvolvidas pelo parlamento municipal."

Cargo	Nº Vagas	Símbolo	Carga Horária	Valor
Aprendiz	08	MAP	4 h	Salário Mínimo estabelecido pelo art. 23 da presente Lei.

Art. 2º Altera – se o §1º do art. 4º da Lei Municipal nº3.892 de 01 de junho de 2022, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Poderão ser admitidos no Programa adolescentes e jovens inscritos em cursos de aprendizagem voltados para a formação técnico-profissional metódica, promovidos por entidades qualificadas em formação técnico-profissional metódica, sem fins lucrativos, que tenham por objeto a assistência ao adolescente e à sua formação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/06/2024 11:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p667ec5b83c022.
POR PEDRO FERREIRA DE LIMA - (633.689.869-53) EM 28/06/2024 11:16

§ 1º Para fins de contratação dos serviços das entidades mencionadas no caput deste artigo, com vistas à implementação dos cursos de aprendizagem, serão observadas as normas vigentes.

Art. 3°Altera-se o Caput do Art. 23º da Lei Municipal nº 3.892 de 01 de junho de 2022, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 23 O aprendiz receberá remuneração preservada a condição mais benéfica:
I – o salário mínimo hora, considerado para tal fim o valor do salário mínimo nacional;

II – o salário mínimo regional fixado em lei, para os estados que adotam o piso regional; ou

III – o piso da categoria previsto em instrumento normativo, quando houver previsão expressa de aplicabilidade ao aprendiz.

Parágrafo único: O aprendiz receberá a remuneração, fazendo jus ainda a:

I – décimo terceiro salário, FGTS e repouso semanal remunerado;

II – férias de 30 (trinta) dias, preferencialmente coincidentes com um dos períodos de férias escolares, sendo vedado conversão em abono pecuniário, admitida a proporcionalidade;

III – vale-transporte;

IV – seguro acidentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/06/2024 11:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p667ec5b83c022.
POR PEDRO FERREIRA DE LIMA - (633.689.869-53) EM 28/06/2024 11:16

JUSTIFICATIVA

A diretoria jurídica desta casa sugere para fins de adequação às determinações contidas na Lei Complementar nº 95/1998 que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, sugerimos as alterações, bem como para cumprimento de atualizações da lei e obediência a portaria MTE nº 3.872/2023, art. 81.

Câmara Municipal de Araucária, 27 de junho de 2024.

Assinado digitalmente por:
PEDRO FERREIRA DE LIMA
633.689.869-53
28/06/2024 11:16:18
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Vereador Relator CJR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/06/2024 11:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p667ec5b83c022.
POR PEDRO FERREIRA DE LIMA - (633.689.869-53) EM 28/06/2024 11:16

PROJETO LEI N° 2.683, DE 20 DE MAIO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR DOAÇÃO DO IMÓVEL PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA EM FAVOR DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – IFPR, PARA A FINALIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE UM CAMPUS DO INSTITUTO NO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – IFPR o imóvel de propriedade do Município de Araucária, a seguir identificado, localizado na Rua Luís Franceschi, nº 963, Bairro Thomaz Coelho, Araucária/PR, CEP 83707-070, com as suas edificações, acessões e benfeitorias:

I - Matrícula 14.601. Imóvel: O terreno urbano sob denominação de área “D”, com a área de 60.977,00 m² (sessenta mil, novecentos e setenta e sete metros quadrados) sito no lugar TOMAZ COELHO, deste Município, confrontando-se pela frente limita-se com a Rua Luiz Francheski em 86,80 metros; pelo lado esquerdo limita-se com a Rua Pedro Fila em 343,00; pelo lado direito limita-se com terras de Herdeiros de Estanislau Novinski por linha seca em 54,00 metros e 193,00 metros e 145,00 metros com terras de José Woijcik por um córrego em 33,00 metros e com terras de Antonio Petruí por linha seca em 50,00 metros, aos fundos limita-se em linha seca com terras de Herdeiros de Estanislau Novinski e Herdeiros de Demétrio Naslanicz, em 254,00 metros.

Art. 2º A área urbana descrita no artigo 1º fica desafetada do uso comum para bem dominical, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar todos os atos necessários para o cumprimento da presente Lei.

Art. 3º A área descrita no artigo 1º será utilizada para a especial finalidade de implantação de um campus do Instituto no Município de Araucária, conforme consta no Processo Administrativo nº 74758/2024 e Processo SEI nº 23411.007340/2024-19.

Parágrafo único. A área doada reverterá, automaticamente, ao domínio do Município, se alterada a destinação que lhe é dada, não podendo ainda ser onerada, vendida, doada ou de qualquer forma alienada, sem consentimento expresso do Município, sob pena de retrocessão.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 20 de maio de 2024.

Assinado digitalmente por:
HISSAM HUSSEIN DEHAINI
233.850.819-04
20/05/2024 16:35:10

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 74758/2024

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/05/2024 16:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p664ba5fb18d71.
POR HISSAM HUSSEIN DEHAINI:23385081904 - (233.850.819-04) EM 20/05/2024 16:35